

Memorando 9.027/2024

De: Maria R. - SEDUC

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/05/2024 às 12:38:08

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF

DFD calibração do audiômetro

Prezados segue Documento de Formalização de Demanda para calibração do audiômetro da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado [Edivan Lima de Mattos - SEDUC-DAAF](#) segue para providencias futuras e [Augusto Sbrisse Neto da Costa - SEDUC-DAAF-DCC](#) para ciência bem como [Rodrigo Ribeiro de Andrade - SEDUC-DAAF](#)

—
—

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Anexos:

032_CALIBRACAO_DO_AUDIOMETRO.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº032/ 2024 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro da SEDUC

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019. que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados.

Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando.

Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Calibração, limpeza, revisão e ajustes d que se fizerem necessários de 01 (um) audiômetro, em conformidade com a resolução 553/2019, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e normas ISO 8253-1, IEC 60645, ISO 389 Ministério do Trabalho e emissão de laudo de calibração com padrões rastreáveis ao INMETRO/RBC.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Infraestrutura (SEDUC)

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4357-79FE-F41C-851A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/05/2024 12:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4357-79FE-F41C-851A>

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO
AUDIÔMETRO DA SEDUC

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Possui dois canais com controles de intensidade independentes, display com backlight azul, e oferece diversas opções de tons, como pulsátil e contínuo. Suas faixas de frequência vão de 250 Hz a 8000 Hz para via aérea e até 70 dB para via óssea (opcional). Inclui acessórios como fones de ouvido TDH 39 (Fone de ouvido modelo Tdh 39 para audiômetro nacional ou importado, incluindo Cabo tdh 39 (importado) com 02 plugs monos na cor azul e vermelha, - Arco tdh 39 (importado), 01 par de Capsulas do fone tdh39 (importado) e com numeração de série da Secretaria de Educação de Cajati – SP.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Em conformidade com a RESOLUÇÃO CFFa (Conselho Federal de Fonoaudiologia) nº 553, de 2 de outubro de 2019. que estabelece "Art.1º Todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados.

Parágrafo único. Os equipamentos serão calibrados e ajustados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.". Para tanto já foram consultadas três empresas que prestam este tipo de serviço, cujos orçamentos constam em anexo a este memorando.

Vale destacar que, a última calibração foi realizada no dia 13/04/23, já estando, neste momento, vencida (desde 13/04/24) e poderá apenas ser utilizado após a devida calibração.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

Para a **contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro Modelo PAC 350**, a gestão do contrato será baseada nos seguintes procedimentos de acompanhamento e fiscalização:

1. **Designação do Fiscal do Contrato:** Um servidor será formalmente designado como fiscal do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/21, sendo responsável por monitorar a execução dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas.
2. **Acompanhamento Técnico:** O fiscal irá verificar o laudo técnico da calibração do audiômetro, observando se os padrões de frequência e intensidade calibrados estão de acordo com as normas vigentes e com as especificações do equipamento, especialmente as faixas de frequência e acessórios (fones TDH 39 e seus componentes).
3. **Registro de Não Conformidades:** Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas na calibração, a empresa será notificada formalmente, com prazo para correção. O não atendimento poderá acarretar penalidades, conforme previsto no contrato.
4. **Encerramento e Avaliação Final:** No término do contrato, será feita uma avaliação final, incluindo a análise do desempenho do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Técnicos

1.1. Certificação e Qualificação da Empresa

A empresa deverá comprovar **experiência técnica** na calibração de audiômetros, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O portfólio de serviços prestados deverá ser apresentado, incluindo **atestado(s) de desempenho anterior**, com menção a contratos realizados para instituições de porte similar ao objeto da licitação.

1.2. Equipamentos e Ferramentas

A empresa deve dispor de equipamentos de calibração certificados e rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais.

Todos os instrumentos utilizados para calibração devem estar dentro do prazo de validade de calibração, conforme normas vigentes.

1.3. Padrões de Calibração

A calibração dos audiômetros deve ser realizada de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade reconhecida.

Devem ser seguidos os procedimentos padronizados de calibração, incluindo verificações de frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica.

2. Requisitos de Qualidade

2.1. Garantia de Serviço

A empresa contratada deve fornecer garantia de, no mínimo, 03 meses sobre os serviços prestados, cobrindo eventuais desvios na calibração.

2.2. Relatórios de Calibração

Devem ser emitidos relatórios de calibração para o audiômetro, contendo os resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, responsável técnico e recomendações para manutenção.

3. Requisitos Operacionais

3.1. Prazo de Execução

O serviço de calibração deve ser concluído no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

3.2. Local de Realização

A calibração deverá ser realizada em laboratório da empresa vencedora do certame.

4. Requisitos Administrativos

4.1. Documentação Necessária

Apresentação de toda a documentação legal da empresa, incluindo CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e alvarás de funcionamento.

Certificados de capacitação técnica dos profissionais que realizarão a calibração.

4.2. Seguro e Responsabilidade

A empresa contratada deve comprovar a existência de seguro de responsabilidade civil para cobertura de possíveis danos aos equipamentos durante o processo de calibração.

5. Cumprimento de Normas Técnicas e Regulamentares

A empresa deve garantir o cumprimento de todas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à calibração de audiômetros, incluindo as regulamentações da ANVISA e outros órgãos competentes.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

O modelo de execução do contrato de calibração do 1º audiômetro da SEDUC detalha como a empresa contratada deve produzir os resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato. Este modelo garante a execução eficiente, dentro dos padrões técnicos exigidos, e a entrega dos serviços conforme estipulado no Termo de Referência.

Preparação Inicial

- **Verificação de Documentação:** Conferência de toda a documentação legal e técnica da empresa contratada, incluindo certificações e qualificações dos profissionais envolvidos.

Planejamento e Logística

- **Logística de Equipamentos:** Planejamento logístico por parte da Secretaria de Educação, para o transporte do audiômetro, para que a calibração seja realizada no laboratório da empresa, garantindo a segurança e a integridade do equipamento.

Execução dos Serviços de Calibração

- **Inspeção Inicial dos Equipamentos:** Realização de uma inspeção preliminar no audiômetro para identificar condições iniciais e eventuais necessidades de manutenção.
- **Calibração dos Audiômetros:** Realização da calibração do audiômetro conforme os padrões técnicos estabelecidos. Esta fase inclui a verificação de frequência, nível de pressão sonora, distorção harmônica e outras medições pertinentes.
- **Registro de Dados:** Registro dos dados coletados durante a calibração, garantindo a precisão dos resultados.

Relatórios e Documentação

- **Elaboração dos Relatórios de Calibração:** Emissão de relatórios para o audiômetro calibrado, contendo os resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, responsável técnico e recomendações para manutenção futura.
- **Envio e Avaliação dos Relatórios:** Envio dos relatórios para a SEDUC para revisão e avaliação. A SEDUC pode solicitar esclarecimentos ou ajustes, se necessário.

Garantia e Suporte Pós-Calibração

- **Garantia dos Serviços Prestados:** A empresa contratada deve fornecer uma garantia de 03 meses sobre os serviços de calibração, comprometendo-se a realizar ajustes ou novas calibrações se necessário.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para esclarecer dúvidas ou resolver problemas que possam surgir após a calibração.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

Considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea f, que estabelece a necessidade de definir o modelo de gestão do contrato, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, elabora-se o seguinte modelo de gestão para Contratação de empresa especializada para calibração do audiômetro (O Audiômetro Modelo PAC 350 é um dispositivo desenvolvido para a realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC). Possui dois canais com controles de intensidade independentes, display com backlight azul, e oferece diversas opções de tons, como pulsátil e contínuo. Suas faixas de frequência vão de 250 Hz a 8000 Hz para via aérea e até 70 dB para via óssea (opcional). Inclui acessórios como fones de ouvido TDH 39 (Fone

de ouvido modelo Tdh 39 para audiômetro nacional ou importado, incluindo Cabo tdh 39 (importado) com 02 plugs monos na cor azul e vermelha, - Arco tdh 39 (importado), 01 par de Capsulas do fone tdh39 (importado) e com numeração de série da Secretaria de Educação de Cajati – SP.

Designação do Gestor do Contrato:

- a) Identificação do servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atuando como gestor do contrato.
- b) O gestor do contrato será designado pela autoridade competente e terá as atribuições de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, resolver eventuais questões técnicas e administrativas, e garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

Acompanhamento da Execução do Objeto:

- a) Estabelecimento de um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, com datas previamente.

Fiscalização da Qualidade e Conformidade:

- c) Comunicação imediata à empresa contratada sobre eventuais problemas ou irregularidades encontradas, solicitando as devidas correções dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

Controle Financeiro e Orçamentário:

- a) Acompanhamento dos pagamentos realizados à empresa contratada, verificando a adequação dos valores cobrados em relação aos serviços efetivamente prestados.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sendo subseqüentes à prestação dos serviços com data a ser definida pela secretaria de finanças, após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a calibração do ¹audiômetro da SEDUC será realizada por meio de um processo a ser definido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati – SP, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/21 para garantia de transparência, competitividade e celeridade na contratação de serviços.

Critérios de Seleção

Habilitação Jurídica

Documentação Exigida:

Cópia do contrato social ou estatuto social da empresa, devidamente registrado.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Alvará de funcionamento.

Qualificação Técnica

Comprovação de Experiência: A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares de calibração de audiômetros, emitidos por clientes anteriores.

Certificações e Capacitações: A empresa deve apresentar certificações reconhecidas por órgãos competentes que comprovem a qualificação técnica para a calibração de audiômetros. Os técnicos responsáveis pela calibração devem possuir certificados de treinamento específico na área.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidões de Regularidade: A empresa deve apresentar certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de certidões de regularidade com o FGTS e INSS.

Critérios de Avaliação das Propostas

Menor Preço: A proposta será avaliada com base no critério de menor preço global para a execução do serviço de calibração dos audiômetros, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e administrativos.

Análise Técnica: As propostas serão submetidas a uma análise técnica para verificar a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: **AUDITEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 62428461/0001-1, Audiológico Lab Calibração e Manutenção Ltda CNPJ – 06.179.065/0001-22 – I.E.**

116.818.791.110, Master Audiologia Ltda. CNPJ: 12.742.942/0001-24 IE: 90537419-21.

A estimativa de este certame será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- Prestar o serviço na forma ajustada;

- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Calibração, limpeza, revisão e ajustes de que se fizerem necessários de 01 (um) audiômetro, em conformidade com a resolução 553/2019, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e normas ISO 8253-1, IEC 60645, ISO 389 Ministério do Trabalho e emissão de laudo de calibração com padrões rastreáveis ao

INMETRO/RBC.

6.) LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução será o endereço do laboratório de responsabilidade empresa que vencer o certame.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

- a) Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- b) **Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- c) O recebimento definitivo previsto no item “B” acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada
- d) Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- e) Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato

9) DO PÚBLICO ALVO

Alunos da educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

11) PREÇO MÉDIO

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: **AUDITEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 62428461/0001-1**

A estimativa de este certame será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Experiência Técnica Comprovada

Atestados de Capacidade Técnica: A empresa deverá apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que comprovem sua experiência na calibração de audiômetros. Esses atestados devem demonstrar a execução prévia de serviços semelhantes em contratos com instituições de porte comparável ao objeto da licitação.

Certificação de Equipamentos e Ferramentas

Equipamentos de Calibração Certificados: A empresa deve possuir equipamentos de calibração certificados nos padrões nacionais ou internacionais, como exigido pelas normas vigentes. Todos os instrumentos utilizados devem estar dentro do prazo de validade de calibração, o que garante a precisão dos serviços prestados.

Padrões de Calibração: A empresa deve seguir rigorosamente os procedimentos padronizados de calibração estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade reconhecida, incluindo verificações de frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica.

Qualificação dos Profissionais

Certificados de Capacitação dos Profissionais: Os técnicos responsáveis pela execução dos serviços devem apresentar certificação de capacitação técnica, demonstrando a qualificação necessária para realizar a calibração de audiômetros, conforme as normas e regulamentações aplicáveis.

Normas Técnicas e Procedimentos de Calibração

Cumprimento das Normas Técnicas: A empresa deve comprovar que segue todas as normas técnicas aplicáveis à calibração de audiômetros, principalmente aquelas estabelecidas pela ABNT. O atendimento a esses padrões assegura que os procedimentos realizados sejam tecnicamente adequados.

Procedimentos Padronizados: A calibração deve ser realizada com base em procedimentos padronizados, o que inclui verificações de todos os parâmetros exigidos (frequência, nível de pressão sonora e distorção harmônica). Esse

controle rigoroso garante a precisão da calibração e a conformidade com os padrões internacionais.

Garantia de Qualidade e Relatórios Técnicos

Garantia de Serviço: A empresa deve oferecer garantia de, no mínimo, 03 meses sobre os serviços prestados, assegurando a correção de eventuais desvios detectados na calibração sem custos adicionais.

Relatórios de Calibração: A cada serviço de calibração realizado, a empresa deverá emitir relatórios técnicos detalhados, contendo os resultados das medições, certificados dos equipamentos utilizados, data da realização do serviço, nome do responsável técnico, bem como eventuais recomendações para manutenção preventiva.

13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

Atestados de Capacidade Técnica: Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência da empresa na calibração de audiômetros, conforme artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esses atestados devem incluir a comprovação de contratos anteriores com instituições de porte similar ao objeto da licitação.

Portfólio de Serviços: Listagem de serviços prestados pela empresa, especialmente em relação a contratos de calibração de audiômetros, com ênfase em instituições de porte similar.

Relatórios de Calibração: Emissão de relatórios de calibração, contendo resultados das medições, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, data de realização, nome do responsável técnico e recomendações para manutenção.

Certificados de Calibração dos Equipamentos: Atestando que os equipamentos utilizados para calibração estão dentro do prazo de validade e rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): Certidão que comprove a inscrição regular da empresa.

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Incluindo as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, INSS, FGTS, e outras obrigações fiscais e trabalhistas.

Alvarás de Funcionamento: Comprovando a regularidade do funcionamento da empresa.

Certificados de Capacitação Técnica dos Profissionais: Documentação que comprove a qualificação dos profissionais responsáveis pela calibração dos audiômetros.

Cumprimento das Normas: Declaração formal de que a empresa seguirá todas as normas técnicas da ABNT, regulamentações da ANVISA e de outros órgãos competentes para a calibração de audiômetros.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B6A-DF22-30B4-E44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 17/10/2024 15:00:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6A-DF22-30B4-E44C>